



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL DE Nº 010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.993

"Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Música que passará a integrar o QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,
Prefeito Municipal de Apiaí-Es-
tado de São Paulo, usando das
suas atribuições legais;

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ-Estado de S. Paulo, aprovou e êle sanciona e pro-
mulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º - Fica criado um cargo de Professor
de Música, que passará a fazer parte do Quadro de Funcioná-
rios da Prefeitura Municipal de APIAÍ.

A R T I G O 2º - O Professor de Música será contra-
tado dentro dos têrmos da legislação vigente e para efeito
de remuneração mensal estará enquadrado na Referência (15)
(quinze), dentro da estrutura funcional desta Prefeitura.

A R T I G O 3º - O cargo de Professor de Música fi-
cará subordinado a Secretaria Municipal da Educação, para
os devidos fins.

A R T I G O 4º - As despesas com a execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes
e suplementadas dentro da legislação, se necessário for.

A R T I G O 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

APIAÍ, 12 de Fevereiro de 1.993


Dr. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ